



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 42/2019 – São Paulo, sexta-feira, 01 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e de uso obrigatório do Sistema PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizarem as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir o sistema para feitos de natureza criminal;

CONSIDERANDO o teor dos expedientes SEI nº 0006335-08.2019.4.03.8000 e nº 0056507-85.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I-A

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE EM AÇÕES PENAIS E EM PROCEDIMENTOS CRIMINAIS

Art. 19-A. Observados os cronogramas de implantação e de obrigatoriedade, estabelecidos no Anexo III desta Resolução, as ações penais e os procedimentos criminais diversos tramitarão eletronicamente, por meio da inserção de peças e de documentos no sistema PJe, na forma discriminada neste Capítulo.

Art. 19-B. Serão registrados e distribuídos ao Juízo Federal com competência criminal, pelo sistema eletrônico PJe, as ações penais, públicas ou privadas, bem como os inquéritos policiais e os procedimentos criminais diversos.

Art. 19-C. Após a distribuição e o registro no sistema PJe, o inquérito policial será submetido à tramitação eletrônica direta entre Polícia Federal e Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF nº 63, de 26 de junho de 2009, inclusive para fins de prorrogação de prazo para a conclusão da investigação.

§ 1.º Os autos eletrônicos do inquérito policial ou do procedimento criminal similar serão submetidos à apreciação da autoridade judiciária competente, a qualquer tempo, quando houver:

I - comunicação de prisão em flagrante;

II - representação de autoridade policial ou requerimento do Ministério Público Federal para decretação ou prorrogação de prisão de natureza cautelar;

III - representação ou requerimento para quebra de sigilos constitucionalmente assegurados;

IV - representação ou requerimento de medidas constritivas ou de natureza acautelatória;

V - manifestação pelo arquivamento do procedimento;

VI - requerimento ou representação pela decretação da extinção da punibilidade do agente.

Art. 19-D. Os incidentes processuais dirigidos ao Juízo serão processados separadamente e deverão ser protocolizados como processos incidentais, recebendo numeração própria e distribuição por prevenção.

Art. 19-E. Compete ao Ministério Público Federal a devida instrução, com os elementos que se fizerem necessários ao esclarecimento do Juízo, dos procedimentos que digam respeito a medidas constritivas ou de natureza acautelatória, quando tenham relação com fato que não esteja sendo apurado em inquérito policial em curso.

Art. 19-F. Os documentos gerados nos sistemas eletrônicos próprios da Polícia Federal, nos procedimentos de inquéritos, serão anexados diretamente no PJe, observadas as disposições da Lei nº 11.419/2006.

Art. 19-G. Até que sobrevenha a integração entre o sistema PJe e o sistema utilizado pela Polícia Federal e até o término das implantações conforme anexo III desta Resolução, os autos de inquérito poderão continuar tramitando em meio físico.

§ 1.º Também prosseguirão em meio físico os inquéritos encaminhados pelas unidades investigativas estaduais, os quais serão direcionados ao Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CJF nº 63.

§ 2.º Os documentos cuja digitalização seja inviável deverão ser apresentados à Secretaria do Juízo competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio de petição eletrônica, comunicado o fato pelo interessado a que incumbe a juntada, e terão destinação após deliberação judicial.

Art. 19-H. Os bens apreendidos deverão ter destinação conforme o disposto na Resolução CNJ nº 63/2008.

Art. 19-I. Na ação penal pública, a denúncia deverá referir-se ao inquérito eletrônico, se houver, sendo desnecessária a reprodução de documentos que já constem do sistema PJe.

§ 1.º A critério do Ministério Público e da Defesa, poderão ser juntados aos autos outros documentos, que deverão ser digitalizados pela parte interessada na produção da prova.

§ 2.º A denúncia oferecida com base em inquérito policial eletrônico deverá ser elaborada nos autos do inquérito, por meio de rotina específica para tanto, competindo ao setor de distribuição respectivo a reclassificação do feito para a classe de ação penal, com envio pela unidade processante, por meio de tarefa do sistema e de lançamento automático de movimentação de "oferecida denúncia".

Art. 19-J. Tratando-se de ação penal derivada de autos físicos de procedimento investigativo, caberá ao autor da ação penal a digitalização dos documentos físicos, como anexos da denúncia ou da queixa.

§ 1.º Incumbe ao denunciado promover a digitalização das peças e dos documentos de seu interesse, que não tenham sido trazidos aos autos pelo Ministério Público Federal.

§ 2.º O juiz poderá determinar às partes que digitalizem outras peças que entender necessárias.

§ 3.º Os autos de inquérito em meio físico, não havendo diligências pendentes a serem executadas, permanecerão na Secretaria da Vara até a publicação da sentença, após o que serão remetidos ao arquivo ou ao Tribunal – a este em casos de recurso, registrando-se no PJe.

Art. 19-K. Os pedidos de arquivamento de inquéritos e de representações processados em meio físico **poderão ser digitalizados, a critério do órgão judiciário processante.**

Parágrafo único. O magistrado, ao receber autos físicos oriundos de outro Juízo e caso entenda não ser competente para apreciá-los, poderá declinar da competência em decisão proferida nos próprios autos.

Art. 19-L. Os atos procedimentais realizados em audiências de custódia serão anexados pela Secretaria do Juízo, no sistema PJe, ao procedimento eletrônico a que se referirem, para consulta das partes e do magistrado.

Art. 19-M. As execuções criminais serão processadas eletronicamente, em sistema próprio.

Art. 19-N. Aplicam-se aos feitos criminais eletrônicos, quando couber, as disposições do Capítulo anterior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2019, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO II

Data	Abrangência	Matéria
01/03/2019	Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Mandado de Segurança Criminal

ANEXO III

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
01/03/2019	Subseções Judiciárias de Marília, Santo André, São Bernardo do Campo e São Vicente	ações de competência criminal
18/03/2019	5ª e 6ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Santos	ações de competência criminal
1º/04/2019	3ª e 5ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campo Grande e Subseção Judiciária de Dourados	ações de competência criminal
08/04/2019	1ª e 9ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas	ações de competência criminal, exceto crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem e Ocultação de Bens
15/04/2019	1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Varas Federais Criminais da Subseção Judiciária de São Paulo	ações de competência criminal
29/04/2019	2ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto	ações de competência criminal, exceto crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem e Ocultação de Bens
06/05/2019	Subseções Judiciárias de Americana, Araraquara, Botucatu, Jaú, Limeira, Piracicaba, São Carlos e São João da Boa Vista	ações de competência criminal
13/05/2019	Subseções Judiciárias de Andradina, Araçatuba, Assis, Jales, Lins, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Tupã	ações de competência criminal
20/05/2019	Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Barretos, Catanduva, Itapeva, Registro, Ourinhos e Sorocaba	ações de competência criminal
27/05/2019	Subseções Judiciárias de Bragança Paulista, Corumbá, Coxim, Franca, Jundiá, Mauá, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas	ações de competência criminal
03/06/2019	Subseções Judiciárias de Barueri, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, Osasco, São José dos Campos e Taubaté	ações de competência criminal
10/06/2019	Subseção Judiciária de Guarulhos	ações de competência criminal
10/06/2019	2ª, 6ª e 10ª Varas Federais Criminais da Subseção de São Paulo, 1ª e 9ª Varas Federais de Campinas e 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto	crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem e Ocultação de Bens

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1465, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, o período de gozo do saldo de 8 (oito) dias de férias de 06 a 13 de março de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1398/2019, para 21 a 28 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 27/02/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1464, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender a partir de 05 de fevereiro de 2019, em decorrência da licença-saúde, as férias do período de 31 de janeiro a 01 de março de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 1323/2018, e autorizar o Excelentíssimo Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN ao gozo do respectivo saldo de 25 (vinte e cinco) dias entre 07 a 31 de março de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 27/02/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 06 de março de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de fevereiro a 17 de março de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 12 (doze) dias no período de 15 a 26 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 27/02/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1419, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES n.º 1416/2019 para tornar sem efeito a alteração do período de férias de 06 de março a 04 de abril de 2019 (Ano Civil 2014 - 1.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1323/2018, para 27 de fevereiro a 28 de março de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 27/02/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1855, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 5-PRES/DIRG/SEJU/UTU6, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, titular da 2ª Vara de Jundiá - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento virtual da Sexta Turma deste Tribunal, no dia 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente, em 27/02/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA PRES Nº 1420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Comissão para estudos sobre a tabela de custeio do contrato de prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 04.016.10.2018, para a prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores e magistrados da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da adequação da tabela de custeio do referido contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0053990-10.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão com a atribuição de analisar e acompanhar a adequação da tabela de custeio do contrato de prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial aos servidores e magistrados da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor referida Comissão:

- I – Paulo Roberto Serraglio Júnior, RF 1993 – Diretor-Geral do TRF3;
II – Matheus Henrique de Paiva Carvalho, RF 3600 – Assessor Jurídico da Diretoria-Geral do TRF3;
III – Sakae Takinami, RF 5495 – Diretor do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial da JF/SP;
IV – Tatiana Mítiko Maruti, RF 3160 – Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde da JF/SP.

Art. 3.º Designar os seguintes representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD para compor a Comissão:

- I – Gilberto Terra, Diretor Executivo;
II – Washington Lima, Assessor Econômico;
III – Maria Ires Graciano Lacerda, Diretora Executiva;
IV – Fabiano dos Santos, Diretor Executivo.

Art. 4.º A Comissão será coordenada pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o qual poderá estabelecer cronograma e propor o encerramento de suas atividades.

§ 1.º O coordenador apresentará à Presidência deste Tribunal, oportunamente, relatório das atividades da Comissão, que fundamentará eventual proposta de alteração à tabela de custeio.

§ 2.º Na hipótese de ausência do coordenador, assumirá suas funções para o ato o servidor designado no inciso II do art. 2.º desta Portaria.

Art. 5.º A Comissão poderá convidar às suas reuniões outros participantes, cuja contribuição se entenda pertinente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de comparecimento de algum de seus membros, poderão ser indicados suplentes *ad hoc*.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2019, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4536157/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018-RP

PROCESSO SEI Nº 0016502-21.2018.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente (canetas diversas, marcador hidrográfico e pincel atômico) para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 07/03/2019, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012- 1076/2/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/03/2019, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 26/03/2019, às 11h30.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 27/02/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0007282-62.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **YVES LUAN CARVALHO GUACHALA**, R.F. nº 3.788, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fortes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/02/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 003032-83.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/02/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0007020-15.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA**, R.F. nº 1.723, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Controle Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/02/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0007282-62.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor LAURO SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO, R.F. nº 1.794, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Contratos, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, em 27/02/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4516645/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 4516645

Conforme documento 4516635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 20/02/2019 a 06/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537175/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4537175

Conforme documento 4537169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536599/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021955-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4536599

Conforme documento 4536595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAMUEL DA GRACA DA ANUNCIACAO, no período de 22/02/2019 a 08/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538469/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4538469

Conforme documento 4538463, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538385/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000

Documento nº 4538385

Conforme documento 4538382, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JOANA D'ARC LEMES, no período de 25/02/2019 a 27/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537194/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 4537194

Conforme documento 4537147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537108/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 4537108

Conforme documento 4537102, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536988/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4536988

Conforme documento 4536975, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536513/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 4536513

Conforme documento 4536509, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SANTO PA CI WU, no dia 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4535281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Documento nº 4535281

Conforme documento 4535278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4535476/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 4535476

Conforme documento 4535474, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, nos dias 25/02/2019 e 26/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4535299/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007142-67.2015.4.03.8000

Documento nº 4535299

Conforme documento 4535294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 25/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/02/2019, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4523035/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0000531-59.2019.4.03.8000

Documento nº 4523035

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4522874), fica deferido o pedido de abono de permanência à servidora **Marilu Mayumi Fukuhara**, Registro Funcional nº 2703, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo art. 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de seis de janeiro de 2019, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 27/02/2019, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 320, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002320-93.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4520062/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0057793-98.2018.4.03.8000

Interessada: Soraia de Almeida Miranda

Assunto: Trânsito

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito à servidora, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4442458/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0054571-56.2017.4.03.8001

Interessado: Matheus de Andrade Bueno

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda do objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4426073/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009091-21.2018.4.03.8001

Assunto: Redistribuição.

Interessados: Mirtes Rossi e Urias Langhi Pellin

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4456101/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 13 a 20 de março de 2019.

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 30/01/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução n.º 16/2006 – CNJ, considerando a eleição realizada na 283ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, em 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

RECONDUZIR, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução n.º 16/2006 - CNJ, o Desembargador Federal **ANDRÉ NEKATSCHALOW**, para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente do término do primeiro mandato de Sua Excelência, em 26/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2019, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4538466/2019

a)Proc. nº 0001095-35.2019.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 02(duas) inscrições no Seminário "Contratos Administrativos – Estudo e Resolução de Casos Práticos" para servidores do SUTJ; c)Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**; d)CNPJ: 86.781.069/0001-15; e)Valor: **R\$ 7.268,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitú Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 27/02/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato firmado entre a Justiça Federal e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, gerido pelo Núcleo de Segurança Institucional – NUSE, os servidores:

CONTRATO N.L Nº 04.699.10.18 (doc. SEI 4239148)

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Janaina de Fátima Lopes Rodrigues, RF 3876, CPF 155.432.988-46

Fiscal Substituto: Celso Kenji Miyamoto, RF 3330, CPF 146.624.998-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4531902/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0064685-54.2017.4.03.8001

EMPRESA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.

Vistos, etc.

1. Chamo o feito à ordem para retificar o item 2 da Decisão nº 4487220.

Assim, onde se lê "*Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 763,92 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP.*", leia-se:

"Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$ 763,92 (setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. EPP, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUF, sua conversão em renda da União."

2. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 4523664, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 4-EFCOORD, encaminhado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais desta Capital, Dr. Renato Lopes Becho, bem como teor da decisão SUSI 4523571, proferida no Expediente Administrativo nº 38/2018-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 38/2018-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos ocorridos no Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, envolvendo a retirada, não autorizada, de pentes de memória em vários microcomputadores daquele fórum;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Carlos Eduardo Pereira Muramatsu Morikoni - RF 5784**, Técnico Judiciário e, como membros, **Armando dos Anjos Alves - RF 752**, Técnico Judiciário e **José Abrão de Almeida - RF 4517**, Técnico Judiciário, todos lotados no Fórum Federal Previdenciário desta Capital – Ministro Pedro Lessa.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 25/02/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 2/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO faz saber que fica retificado o Edital nº 01/2019 (4498886), que divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, para a formação de cadastro reserva, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição nº 39/2019, de 26/02/2019, pag(s). 33 a 42, na forma a seguir:

4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

*"As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, **do dia 25/02/2019 ao dia 28/03/2019**. Não será cobrada taxa de inscrição."*

Leia -se:

"As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, do dia 25/02/2019 ao dia 18/03/2019. Não será cobrada taxa de inscrição."

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2019, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536018/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003485-75.2019.4.03.8001

Documento nº 4536018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4500572, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CARLOS MASHAO HIRATA** - RF 8215, para o período de 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536140/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4536140

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4516914, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **COARACY CARACAS SOARES SANTOS** - RF 2828, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536237/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005559-73.2017.4.03.8001

Documento nº 4536237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519846, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **COARACY CARACAS SOARES SANTOS** - RF 2828, para o período de 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536442/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002799-54.2017.4.03.8001

Documento nº 4536442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519874, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO** - RF 2921, para o período de 19/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459653/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4459653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4454042, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145, para o período de 28/01/2019 a 31/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4477221/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4477221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4461269, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145, para o período de 01/02/2019 a 09/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536582/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4536582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145, para o período de 11/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4536621/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049648-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4536621

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519900, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA CELIA GUEDES PEREIRA NEVES - RF 7145, para o período de 18/02/2019 a 04/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537089/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067678-70.2017.4.03.8001

Documento nº 4537089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519958, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULLIANE QUINTAO SIQUEIRA - RF 7947, para o período de 19/02/2019 a 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537157/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4537157

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519969, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 21/02/2019 a 07/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537239/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054052-18.2016.4.03.8001
Documento nº 4537239

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519987, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE GEORGES ELEFTHERIOU - RF 933, para o período de 19/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537317/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054052-18.2016.4.03.8001
Documento nº 4537317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4519996, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE GEORGES ELEFTHERIOU - RF 933, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537551/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001
Documento nº 4537551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4490802, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 11/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537622/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001
Documento nº 4537622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4493525, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 12/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537666/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011584-39.2016.4.03.8001
Documento nº 4537666

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4496823, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA - RF 7187, para o período de 13/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/02/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537801/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051667-97.2016.4.03.8001
Documento nº 4537801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4520600, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI - RF 7347, para o período de 20/02/2019 a 24/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4537937/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004744-76.2017.4.03.8001

Documento nº 4537937

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4520714, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO - RF 6987, para o período de 20/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538017/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4538017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4509561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538128/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0040159-86.2018.4.03.8001

Documento nº 4538128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4507616, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, para o período de 14/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538241/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008611-14.2016.4.03.8001

Documento nº 4538241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4518158, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE SANTI CINTRA - RF 2681, para o período de 20/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538614/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068832-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4538614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4527932, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA - RF 5314, para o período de 20/02/2019 a 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4538493/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009532-70.2016.4.03.8001

Documento nº 4538493

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4524501, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para o período de 21/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4533492/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012503-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4533492

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4500464, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CARLA VIEIRA DE MELLO CURTI - RF 5686, para o período de 14/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/02/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000954-16.2019.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;
2. DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fíndos e Relatórios (FC-5), no período de 28.01 a 06.02.2019 e nos dias 07 e 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
3. DESIGNAR o servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, para substituir o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, Supervisor da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Manutenção Predial (FC-5), no dia 28.11.2018 e no período de 05.12.2018 a 30.01.2019, em virtude de licença saúde;
4. DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 07 a 18.01.2019, em virtude de férias; de 19 a 31.01.2019, e 02 a 06.02.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" (Portaria SEI 4401218);
5. DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMAIS, RF 5195, Diretor do Núcleo de Infraestrutura (FC-6), nos períodos de 07 a 24.01.2019 e de 04 a 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
6. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), no dia 07.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
7. DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no período de 08 a 24.01.2019 e no dia 07.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;
8. DESIGNAR a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6), no dia 05.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
9. DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Supervisora da Seção de Apoio ao Núcleo de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 14 a 24.01.2019, em virtude de férias;
10. DESIGNAR o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, para substituir a servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, RF 2709, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 06.12.2018 e 24.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
11. DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), no dia 10.01.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;
12. DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), no dia 11.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
13. DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 07.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
14. DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, RF 5515, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 11.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
15. DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), nos dias 05 e 06.12.2018, 11 e 28.01.2019, bem como no período de 14 a 24.01.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
16. DESIGNAR a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 15 e 16.01.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
17. DESIGNAR a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, para substituir a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Diretora do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas (FC-6), no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;
18. DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor do Núcleo de Biblioteca (FC-6), no período de 21 a 24.01.2019, em virtude de férias;
19. DESIGNAR a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 14 a 20.01.2019, em virtude de férias;
20. DESIGNAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no período de 21 a 26.01.2019, em virtude de férias;
21. DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), nos períodos de 14 a 23.01 e de 25.01 a 12.02.2019, em virtude de licença saúde;
22. DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no dia 26.04.2018, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
23. DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Supervisor da Seção de Planejamento de Contratações (FC-5), nos dias 18 e 26.10, 22, 23 e 30.11.2018, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, nos dias 06 e 07.11.2018, por ocasião da participação no seminário "Obras e Serviços de Engenharia - Do Planejamento da Contratação até a Fiscalização dos Contratos", e no período de 07 a 16.01.2019, em virtude de férias;
24. DESIGNAR o servidor JOÃO BATISTA DE SANTA ROSA, RF 6946, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no período de 14 a 18.01.2019, em virtude de licença saúde;
25. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no período de 07 a 14.01.2019, em virtude de férias;
26. DESIGNAR a servidora ISABEL CONSTANCIA PETTINAZZI COSTA, RF 3736, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no dia 21.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

27. DESIGNAR a servidora ALINE MARTINS ALFIERI, RF 1887, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 07 a 18.01.2019 e no dia 04.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;
28. DESIGNAR a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, para substituir a servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF 8538, Diretora do NÚCLEO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL (FC-6), nos dias 14.12.2018 e 08.02.2019, bem como nos períodos de 07 a 13, 15 e 16.01.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
29. DESIGNAR a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, para substituir a servidora ROSEMERI MARIA PASCUTTI SANT ANA, RF 8538, Diretora do NÚCLEO DE INGRESSO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL (FC-6), nos dias 17 e 18.01.2019, em virtude de férias;
30. DESIGNAR a servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, para substituir a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, Supervisora da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares (FC-5), nos dias 26 e 27.10.2018 e nos períodos de 29.10.2018 a 06.01.2019 e de 12 a 23.01.2019, em virtude de licença saúde;
31. DESIGNAR a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, para substituir a servidora JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI, RF 3002, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), nos dias 19.12.2018, 07 e 08.02.2019, bem como no período de 28.01 a 06.02.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
32. DESIGNAR o servidor LUCAS OLIVEIRA FALCÃO, RF 8309, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), nos dias 17 e 18.01.2019, em virtude de licença saúde;
33. DESIGNAR a servidora FLAVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, para substituir a servidora TATIANA MITIKO MARUJTI, RF 3160, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde (FC-6), no dia 15.01 e no período de 28.01 a 11.02.2019, em virtude, respectivamente, de compensação de dia trabalhado em recesso e férias;
34. DESIGNAR o servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF 3935, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), no período de 07 a 14.01.2019, em virtude de férias;
35. DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), nos períodos de 15 a 16.01, 17 a 18.01 e 21 a 24.01.2019, em virtude, respectivamente, de férias, compensação de dias trabalhados em recesso e compensação de serviços eleitorais;
36. DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO,, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES,, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), nos períodos de 07 a 18.01 e de 21 a 24.01.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
37. DESIGNAR a servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, para substituir a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, Supervisora da Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental (FC-5), no período de 28.01 a 08.02.2019, em virtude de férias;
38. DESIGNAR a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no dia 28.01.2019, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;
39. DESIGNAR a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no período de 21 a 23.01.2019, em virtude de férias;
40. DESIGNAR a servidora VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7989, para substituir a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no dia 24.01.2019, em virtude de férias;
41. DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no período de 28.01 a 06.02.2019 e nos dias 07 e 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
42. DESIGNAR a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, para substituir a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Supervisora da Seção de Adicional de Qualificação e Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), no dia 28.01.2019, em virtude de férias;
43. DESIGNAR a servidora ANDREA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, para substituir o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Supervisor Da Seção de Serviço Social e Psicologia (FC-5), no dia 07.01 e no período de 16.01 a 01.02.2019, em virtude, respectivamente, de compensação de serviços eleitorais e férias;
44. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF 3947, para substituir o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, Supervisor da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 28.01 a 08.02.2019, em virtude de férias;
45. DESIGNAR a servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, para substituir a servidora LILLIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no dia 24.01.2019, em virtude de licença saúde;
46. DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no período de 07 a 15.02.2019, em virtude de férias;
47. DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir o servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, Supervisor da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (FC-5), no período de 10 a 13.01.2019, em virtude de férias;
48. DESIGNAR a servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, para substituir o servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, Supervisor da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis (FC-5), no período de 14 a 24.01.2019 e nos dias 30 e 31.01.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
49. DESIGNAR as servidoras MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, e ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, como 1ª e 2ª substitutas, respectivamente, da servidora GISELE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6);
50. DESIGNAR a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, para substituir a servidora GISELE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035,, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no período de 21.01 a 02.02.2019, em virtude de férias;
51. DESIGNAR o servidor DIEGO RODRIGO TIETZ, RF 7740, para substituir a servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, Supervisora da Seção de Telecomunicações (FC-5), nos períodos de 22 a 24.01 e de 28.01 a 21.02.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
52. DESIGNAR a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, para substituir o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, Supervisor da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 18.01.2019, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;
53. DESIGNAR o servidor LAERCIO BRENDAGLIA, RF 3694, para substituir a servidora FLÁVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), no dia 21.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
54. DESIGNAR o servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, para substituir o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Supervisor da Seção de Segurança Institucional (FC-5), nos dias 11.12.2018 e 21.01.2019, bem como no dia 28.01.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e banco de horas;
55. DESIGNAR a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6), no dia 22.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
56. DESIGNAR o servidor MARCELO ACCURSIO, RF 6742, para substituir o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Supervisor da Seção de Inteligência e Estratégia em Segurança (FC-5), nos dias 11 e 18.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
57. DESIGNAR a servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI, RF 2415, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no dia 14.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
58. DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF 7182, para substituir a servidora ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA, RF 3736, Supervisora da Seção Orçamentária (FC-5), no dia 23.01.2019, em virtude de compensação de serviços eleitorais;
59. DESIGNAR o servidor JOÃO PETRI, RF 6293, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no dia 21.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
60. DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no dia 24.01.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
61. DESIGNAR o servidor VALDIR MARTINS, RF 4044, para substituir a servidora IRANY PADILHA BENEDITO, RF 7582, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 06 e 07.12.2018 e 28.01.2019, em virtude de compensação de banco de horas;
62. DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora FLÁVIA RODANTE TALOCCHI, RF 5428, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), nos dias 23 e 24.01.2019, em virtude, respectivamente, de licença para doação de sangue e gozo de dia trabalhado em recesso;
63. DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), nos dias 01 e 08.02.2019, em virtude de licença saúde e 07.02.2019 em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
64. DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos dias 07 e 08.02.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI" (Portaria SEI 4401218);
65. DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAPESTA, RF 5477, para substituir a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Supervisora da Seção de Controle e Logística de Bens Permanentes (FC-5), nos dias 19.12.2018 e 28 a 30.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
66. DESIGNAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no dia 01.02.2019 e no período de 04 a 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e de licença saúde;
67. DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;
68. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 01.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
69. DESIGNAR o servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF 6719, para substituir o servidor RICARDO ACEDO NABARRO, RF 3678, Diretor do Núcleo de Comunicação Social (FC-6), no dia 07.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
70. DESIGNAR a servidora REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO, RF 5897, para substituir o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), no dia 04.02.2019, em virtude de banco de horas;
71. DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 04.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
72. DESIGNAR o servidor RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), no dia 06.02.2019, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
73. DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no dia 07.02.2019, em virtude de licença saúde;
74. DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no período de 28.01 a 05.02.2019 e nos dias 07 e 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;
75. DESIGNAR a servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI, RF 3738, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no dia 06.02.2019, em virtude de férias;
76. DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF 6873, para substituir o servidor ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, RF 5619, Supervisor da Seção de Modernização dos

- Processos Orçamentários e Financeiros (FC-5), no período de 30.01 a 07.02.2019, em virtude de licença saúde;
77. DESIGNAR a servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA, RF 5715, para substituir o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), no período de 04 a 11.02.2019, em virtude de férias;
78. DESIGNAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, para substituir a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação Pré-processual (FC-5), no período de 07.01 a 05.02.2019, em virtude de férias;
79. DESIGNAR a servidora BEATRIZ MELQUÍADES, RF 3870, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor do Núcleo de Planejamento (FC-6), no período de 28.01 a 07.02.2019, em virtude de férias;
80. DESIGNAR a servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Instrução de Processos e Pesquisa (FC-5), nos dias 10 e 14.12.2018, bem como no período de 21.01 a 08.02.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
81. DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BARRETO GÓIS, RF 8532, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Fíndos e Relatórios (FC-5), no dia 12.12.2018, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
82. DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA ANDO TANI, RF 8489, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Processamento de Folha e Benefícios (FC-5), nos dias 13 e 14.12.2018, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
83. DESIGNAR o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 14.12.2018, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
84. DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir a servidora LAURA SETSUKO YAZAWA, RF 2716, Diretora do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no dia 19.12.2018, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
85. DESIGNAR o servidor EDSON KENJI NAGASE, RF 6766, para substituir o servidor HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR, RF 3925, Supervisor da Seção de Multimídia e Audiovisual (FC-5), nos períodos de 17 a 19.12.2018 e de 14 a 19.01.2019, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;
86. DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no período de 17 a 19.12.2018, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
87. DESIGNAR o servidor LAERCIO BRENDAGLIA, RF 3694, para substituir a servidora FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), nos dias 17.12.2018, 17 e 18.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
88. DESIGNAR a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditorias (FC-5), nos dias 11, 13, 14 e 17.12.2018, 30 e 31.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
89. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora AKI ANDO KOJIMA, RF 7551, Supervisora da Seção de Auditorias (FC-5), no período de 16 a 18.01.2019, em virtude de férias;
90. DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Análise de Licitações e Contratos (FC-5), nos dias 13 e 14.12.2018, em virtude de participação no curso "Como Elaborar a Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Terceirização de Acordo com o modelo estabelecido pela IN 05/2017";
91. DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 13.12.2018, em virtude de compensação de banco de horas;
92. DESIGNAR a servidora LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, para substituir a servidora DIRLET APARECIDA PACHECO AVALLONE, RF 1825, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Distribuição Processual (FC-5), no período de 07 a 21.01.2019, em virtude de férias;
93. DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCO FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir o servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, Supervisor da Seção de Protocolo Integrado (FC-5), no período de 07 a 18.01.2019, em virtude de férias;
94. DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 07 a 18.01.2019, em virtude de férias;
95. DESIGNAR a servidora RENATA RODRIGUES MARTINS, RF 5876, para substituir a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, supervisora da Seção de Apoio Administrativo a Gestão de Pessoas (FC-5), no dia 19.12.2018, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
96. DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, para substituir o servidor CELSO MARIM HERNANDEZ, RF 1797, Supervisor da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;
97. DESIGNAR o servidor CLAUDIO RUIZ PASCHOAL, RF 975, para substituir a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Supervisora da Seção de Comunicações (FC-5), no período de 07 a 21.01.2019, em virtude de férias;
98. DESIGNAR a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), no período de 07 a 24.01.2018, em virtude de férias;
99. DESIGNAR o servidor ROMILSON BRANDÃO DO VALE JR, RF 8070, para substituir o servidor LUIS RICARDO PINTO, RF 7754, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no período de 17 a 24.01.2019, em virtude de férias;
100. DESIGNAR a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, para substituir a servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no período de 07 a 24.01.2019, em virtude de férias;
101. DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir a servidora JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios e de Suporte à Frota (FC-5), nos dias 17 e 18.01.2019, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso
102. ALTERAR os termos do item 18 da Portaria nº 27 (4416374), de 15 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...., nos períodos de 15 a 19, 21 a 26 e 29.10.2018 e nos dias 30.10 e 03 a 05.12.2018,...."

LEIA-SE: "...., nos períodos de 15 a 19, 21 a 26 e 29.10.2018,...."

103. ALTERAR os termos do item 23 da Portaria nº 27 (4416374), de 15 de janeiro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...., no período de 11.12.2018 a 13.01.2019, em virtude de licença saúde;"

LEIA-SE: "...., no período de 11.12.2018 a 13.12.2018 e de 15.12.2018 a 13.01.2019, em virtude de licença saúde; "

104. ALTERAR os termos da Portaria nº 1007 (4244162), de 09 de novembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.11.2018, referente à substituição desempenhada pela servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER, RF 4989, para constar:

ONDE SE LÊ: "29.10 a 11.11.2018 "

LEIA-SE: " 29.10 a 08.11 e de 10.11 a 11.11.2018 "

105. ALTERAR os termos da Portaria nº 947 (4162706), de 11 de outubro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.11.2018, referente à substituição desempenhada pela servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, para constar:

ONDE SE LÊ: "08 a 18/10/2018"

LEIA-SE: "08/10/2018 e 10/10 a 18/10/2018"

106. ALTERAR os termos da Portaria nº 947 (4162706), de 11 de outubro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.11.2018, referente a substituição desempenhada pela servidora MARIA ALICE DE ARAÚJO, RF 5513, para constar:

ONDE SE LÊ: "05 e 11/10/2018"

LEIA-SE: "05/10/2018"

107. ALTERAR os termos da Portaria nº 1063 (4306586), de 30 de novembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.01.2019, referente a substituição desempenhada pelo servidor HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, para constar:

ONDE SE LÊ: "26 e 27.10.2015"

LEIA-SE: "26 e 27.10.2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003293-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (FC-6) e alterar sua lotação para Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004392-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, RF 6037, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de São Vicente;

II - DISPENSAR a servidora SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003632-04.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 12ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 14.02.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004699-04.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista, a partir de 25.02.2019;

II - DISPENSAR a servidora ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor CARLOS MAURICIO CABRAL, RF 7536, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Vara Federal Previdenciária, e lotá-lo na referida Vara, ficando mantida a sua designação para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), tudo a partir de 21/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003199-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde e alterar sua lotação para o Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 01/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004266-97.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GUILHERME ARAÚJO FREIRE, RF 8468, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004771-88.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF 862, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 25/02/2019;

II - DISPENSAR a servidora VALDELICE PRUDENCIO, RF 1296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 25/02/2019;

III - DISPENSAR o servidor ADALTO FELIX VALOES, RF 2920, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Marília, a partir de 25/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0049858-38.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item b da Portaria nº 1163 (4385490), de 28 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.01.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "... 17 a 31.05, 16.06 a 16.07, 16.08 a 15.09 e 01 a 16.10.2017"

LEIA-SE: "... 17 a 31.05, 16.06 a 16.07, 16.08 a 15.09, 01 a 05.10 e 07.10 a 16.10.2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/02/2019, às 01:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000924-78.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 7ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/02/2019, às 01:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
08/03 a 15/03/2019	5ª	Dr. Emerson José do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em 26/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 2, DE 27 DE fevereiro DE 2019.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de 24 a 30/01/2019, das férias da servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE**, RF 6563 e **ALTERAR** os períodos de 17 a 19/06/2019 (2ª parcela) e 10 a 26/07/2019 (3ª parcela), ficando o gozo para as seguintes datas:

- 19/07 a 02/08/2019 e 18/11 a 29/11/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha**, Juiz Federal, em 27/02/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1, DE 26 DE fevereiro DE 2019.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias **11 e 12/12/2018**, em virtude de licença para acompanhar doença em pessoa da família;

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de **07 a 16/01/2019**, em virtude de gozo de férias, nos dias **17 e 18/01/2019**, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada e no dia **12/02/2019**, em virtude de licença médica;

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias **23, 31/01 e 01/02/2019**, em virtude de gozo de férias, no dia **11/01/2019**, em virtude de licença para acompanhar doença em pessoa da família e no dia **05/02/2019**, em virtude de afastamento para doação de sangue;

DESIGNAR o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, Supervisora de processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de **01 a 07/02/2019**, em virtude de licença médica e no período de **16 a 18/02/2019**, em virtude de licença para acompanhar doença em pessoa da família;

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BELO SOARES, RF 8521**, para **substituir** o servidor **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448**, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias **01 e 06/03/2019**, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada e no período de **07 a 22/03/2019**, em virtude de gozo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11/2019-SE08

Revoga, na íntegra, a Portaria nº 10/2019-SE08, que designou servidor, em substituição, para exercer função comissionada FC-5, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

REVOGAR TOTALMENTE a Portaria nº 10/2018-SE08, que designou o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituir a servidora titular da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais, em razão do seu afastamento legal ali mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12/2019-SE08

Designa servidor em substituição para função comissionada FC-5, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, RF 6775, titular da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5) desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, gozou, no período de 28/01/2019 a 01/02/2019, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS BONAVOLONTÁ**, Analista Judiciário, RF 5710, para substituí-la na supramencionada função comissionada no referido período, totalizando 05 (cinco) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13/2019-SE08

Designa servidor em substituição para cargo em comissão CJ-3, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, gozou licença médica para tratamento de saúde no período de 28.01.2019 a 11.02.2019;

CONSIDERANDO ainda que o referido servidor compensou, com autorização do Juízo, no período de 12 a 14.02.2019, horas trabalhadas fora de expediente normal por ocasião da realização de Inspeção Geral Ordinária, exercício 2018, conforme banco de horas do Juízo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão no referido período, totalizando 18 (dezoito) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2019-SE08

Trata da suspensão e alteração de períodos de férias de servidor no interesse do serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

I. SUSPENDER a fruição da 2ª (terceira) parcela de férias, exercício 2017/2018, do servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8117, marcada para o período de 12/02/2019 a 01/03/2019 (18 dias), cujo gozo deverá ocorrer no período de 13/05/2019 a 30/05/2019.

II. ALTERAR a fruição das férias, exercício 2018/2019, do referido servidor, anteriormente marcada para os períodos de 01/04/2019 a 16/04/2019 (16 dias) e 06/12/2019 a 19/12/2019 (14 dias), conforme consta da Portaria nº 33/2018-SE08, para gozo em 02 (duas) parcelas de 15 (quinze) dias cada, abaixo discriminadas:

1º período: de 24/03/2020 a 07/04/2020, e

2º período: de 12/08/2020 a 26/08/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Priscilla dos Reis Siqueira**, Técnica Judiciária, RF 5838, anteriormente aprovados para os períodos de 06 a 15/3/2019 (10 dias), 22 a 31/7/2019 (10 dias) e 21 a 30/11/2019 (10 dias) para os períodos de 24/6 a 05/7/2019 (12 dias) e 02 a 19/12/2019 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **06/03/2019**, as férias anteriormente marcadas de **25/02/2019 a 06/03/2019**, referente ao servidor **Walter Eugênio Filho**, Técnico Judiciário, RF 2164, ficando a fruição de 1 (um) dia remanescente para gozo oportuno ainda no exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria nº 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MARÇO de 2019**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	17	Evandro Langona Tagliatela (domingo)
02	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	18	Ara Íris Lobrigati (dia útil)
03	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	19	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
04	Edna Maria de Araújo Herrera (feriado)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
05	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)	21	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)
06	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	22	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)
07	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	23	Áurea Cristina Aiello Carvalho (sábado)
08	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	24	Áurea Cristina Aiello Carvalho (domingo)
09	Regiane Wrobel Duarte (sábado)	25	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
10	Regiane Wrobel Duarte (domingo)	26	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
11	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	27	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
12	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	28	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
13	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	29	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
14	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	30	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
15	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	31	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
16	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º - **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço (art. 4.º, § 1.º, Resolução CJF n.º 221/12), a primeira parcela das férias (exercício 2019) do servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, anteriormente agendada para o período de 08/04/2019 a 16/04/2019, para **22/04/2019 a 30/04/2019 (9 DIAS)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	08/03 a 15/03/2019	3ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV - O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos - SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/02/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente ao servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

ELSON HENRIQUE DA SILVA - RF 7171

1. Período Anterior:

3ª Parcela: 06/03/2019 a 15/03/2019

2. Período Alterado para:

3ª Parcela: 20/03/2019 a 29/03/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Meritíssimo Juiz Federal **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Wilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, trabalhou no período de recesso forense de 2018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a compensação no dia 01/03/2019, das horas trabalhadas no referido recesso;

Art. 2º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, na data citada, o servidor José Benaêlo Sobral, RF 8431;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, à partir de findo o período de substituição, conforme Informação SURF 4424940;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 22 de janeiro de 2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/01/2019, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 14/2019 - JAU-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 0001906-26.2016.403.6117 movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA em face de AUTO POSTO DA FONTE DE JAÚ LTDA CNPJ 03.764.577/0001-68, e PALMYRO GUIRRO, CPF 171.221.398-91, para cobrança dos débitos no valor total de R\$ 15.913,06, conforme CDA(s) nº 107046, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados nos autos, os quais serão objeto de atualização monetária desde o ajuizamento. E, por não ter sido localizado o(a)s executado(a)s, estando atualmente em lugar ignorado, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, o qual será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgar Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, para que se repete(m) CITADO(S) E INTIMADO(S) o(a)s executado(a)s referido(a)s, para a execução fiscal principal e as apensas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida acima mencionada, com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem para a satisfação da dívida e acessórios. Decorrido o prazo assinalado, com lastro no artigo 256, II, do CPC, reputar-se-ão produzidos os efeitos legais e jurídicos objeto deste ato, ressalvada a revelia do executado(a). Jaú (SP), 26 de fevereiro de 2019. Eu, Tháira Batistone Tentor Faria, Técnica Judiciária, RF 8077, digitei e confiri. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal, em 26/02/2019, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 17, DE 27 DE fevereiro DE 2019.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 01/03/2019 às 09h de 08/03/2019	MAGISTRADO(A): Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira SERVIDOR(A): JaniceRegina Szoke Pacheco

Art. 2º - ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiá, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
março	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 3º - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiá/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBRIGATORIAMENTE**, ao(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 27/02/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **03 de dezembro a 12 de dezembro de 2018**.

CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **11 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Processamento(FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **03 de dezembro a 12 de dezembro de 2018**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS, Técnico Judiciário, RF 8619**, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **11 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467**, no dia 19/11/2018, para gozo de férias regulamentares, e no dia 21/01/2019, em razão de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

- 1- **DESIGNAR** para substituir a referida servidora, no cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO, Técnico Judiciário, RF 7933**, nos dias acima mencionados.
- 2- **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço (Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, *caput*), a fruição das férias regulamentares dos seguintes servidores:

MILENA SITTOLIN SETUBAL, Técnico Judiciário, RF 7782, para que conste da seguinte forma:

De: 22/04/2019 a 26/04/2019 (5 dias), 05/08/2019 a 19/08/2019 (15 dias) e 30/09/2019 a 09/10/2019

Para: 19/08/2019 a 30/08/2019 (12 dias), 30/09/2019 a 04/10/2019 (5 dias) e 20/01/2020 a 01/02/2020 (13 dias)

MARLY SATOMI MORYAMA, Técnico Judiciário, RF 4619, para que conste da seguinte forma:

De: 18/02/2019 a 01/03/2019 (12 dias)

Para: 04/02/2019 a 15/02/2019 (12 dias)

CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 06/03/2019 a 16/03/2019 (11 dias)

Para: 06/03/2019 a 15/03/2019 (10 dias) e 14/11/2019 (1 dia)

LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO, Técnico Judiciário, RF 7890, para que conste da seguinte forma:

De: 24/06/2019 a 12/07/2019 (19 dias)

Para: 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias) e 24/10/2019 a 30/10/2019 (7 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 22, de 19 de fevereiro de 2019, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semanas e feriados;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário presencial, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
01 a 06/03/2019	MARA CRISTINA DE MELO MACHADO SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO
09 e 10/03/2019	CALISTO ABDO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

I. ALTERAR as férias da servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, Analista Judiciária, RF 7970, como segue:

a) exercício 2017/2018: períodos anteriormente marcados para 06/03 a 15/03/2019 (10 dias) e 17/06 a 19/06/2019 (03 dias), para serem usufruídos em **08/03/2019** (1 dia) e **01/04 a 12/04/2019** (12 dias);

b) exercício 2018/2019: períodos anteriormente marcados para 24/06 a 08/07/2019 (15 dias) e 09/09 a 23/09/2019 (15 dias), para serem usufruídas nos períodos de **22/04 a 26/04/2019** (05 dias) e **09/09 e 03/10/2019** (25 dias);

II. ALTERAR as férias da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, Técnico Judiciário, RF 3749, anteriormente marcadas para 08/04 a 17/04/2019 (10 dias), para serem usufruídas em **10/07 a 19/07/2019** (10 dias), exercício 2017/2018;

III. ALTERAR as férias do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, anteriormente marcadas para 22/04 a 30/04/2019 (09 dias), 19/08 a 29/08/2019 (11 dias) e 16/10/2019 a 25/10/2019 (10 dias), para serem usufruídas nos períodos de **19/08 a 30/08/2019** (12 dias), **07/10 a 18/10/2019** (12 dias) e **18/11 a 23/11/2019** (06 dias), exercício 2017/2018.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Dra. **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento/licença saúde da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no período de 26/02/2019 a 03/03/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial De Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, nos dias **26 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019**, diante do pedido de afastamento/licença saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 50 de 25/06/2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco que dispõe sobre a escala de plantão regional das Subseções de Osasco, Registro e Itapeva, dos servidores, nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **LYGIA TREVISAN KORI – RF 8170**, a efetuar a compensação no dia 28/02/2019, com horas decorrentes do plantão regional realizado em 12 de agosto de 2018.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a compensação de dia com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como a designação para substituição de função comissionada.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **26.02.2019**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **BÁSILIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/02/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a escala de Plantão Regional de Juízes, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
05.04.2019 a 08.04.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.04.2019 a 15.04.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
05.04.2019 a 08.04.2019	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
12.04.2019 a 15.04.2019	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara Federal - Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/02/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01 a 05. 03. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

06. 03. 2019

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

07. 03. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08. 03. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

09 e 10. 03. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

11. 03. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

12. 03. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

13. 03. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabora, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

14. 03. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15 a 17. 03. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

18. 03. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

19. 03. 2019

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

20. 03. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabora, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

21. 03. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22. 03. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

23 e 24. 03. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabora, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

25. 03. 2019

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26. 03. 2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

27. 03. 2019

Rejane Sasdelli Calabró Orabora, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

28. 03. 2019

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

29. 03. 2019

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

30 e 31. 03. 2019

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 27/02/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo DIRETOR DE SECRETARIA **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Analista Judiciária **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) desta Unidade, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122289149

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, esteve de licença para tratamento de saúde no período de **08 a 17/02/2019**;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, esteve licença por motivo de doença em pessoa da família no período de **11 a 12/02/2019** e de afastamento por compensação de serviço eleitoral no dia **15/02/2019**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO**, Técnica Judiciária, RF 5578, para substituir, sem prejuízo das suas funções, o servidor titular na função de supervisora da Seção de Processamentos Criminais no período de **08 a 17/02/2019**.

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretor de Secretaria, no período de **11 a 12/02/2019 e no dia 15/02/2019** ;

III - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 06 a 15/03/2019, 05 a 14/06/2019 e 15 a 24/07/2019; e

CONSIDERANDO que a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, possui férias marcadas para gozo nos períodos de 25/03/2019 a 03/04/2019; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, marcadas anteriormente para o período de **06 a 15/03/2019, 05 a 14/06/2019 e 15 a 24/07/2019** para fruição nos períodos de **20 a 29/05/2019 e 08 a 27/07/2019**;

II - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, marcadas anteriormente para o período de **25/03/2019 a 03/04/2019**, para fruição no período de **18 a 27/03/2019**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), anteriormente marcadas para o período de 27/03/2019 a 05/04/2019 (10 dias), para que passe a constar o período de 03/07/2019 a 12/07/2019 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 27/02/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117) ao município de Euclides da Cunha Paulista/SP, em 26 de fevereiro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7441452-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MM.** Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação, no dia **01/03/2019**, de 7 horas de plantão realizado pela servidora **PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO**, RF 6978.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 04(4417210), datada de 15/01/2019,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA INÊS FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA - RF 2161**, esteve em Licença Médica nos períodos de 10/01 a 24/01/2019 e 25/01 a 03/02/2019,

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356 - Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01**, esteve em Licença Médica nos dias 21 e 22/02/2019,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 18(4493201) - datada de 13/02/2019, bem como Solicitação SUFF 4531968,

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003**, estará em Licença Médica no período de 26/02 a 17/03/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 04(4417210), referente a servidora **SILVIA INÊS FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA - RF 2161**, para onde se lê:

"II - SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde, entre 10/01 e 24/01/2019 (15 dias), o período de férias da servidora **SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161**, anteriormente marcado de 07/01 a 05/02/2019 (30 dias), ficando a fruição dos dias remanescentes para o período de 06/02 a 20/02/2019."

LEIA-SE:

"II - SUSPENDER, em virtude de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/01/2019, o período de férias da servidora **SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161**, anteriormente marcado de 07/01 a 05/02/2019 (30 dias), e fazer constar o saldo de 27 dias de férias para o período de 04/02 a 02/03/2019

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor **EDUARDO DOS SANTOS FONTES - RF 8054**, anteriormente marcados para 18/03 a 27/03/2019 e 22/07 a 31/07/2019 e fazer constar os períodos de 20/02 a 22/02/2019 e 22/07 a 07/08/2019.

III - ALTERAR os períodos de férias da servidora **MARINA BASTOS DIAS - RF 4746**, anteriormente marcados para 01/04 a 10/04/2019 e 07/10 a 16/10/2019 e fazer constar os períodos de 13/05 a 22/05/2019 e 10/06 a 19/06/2019.

IV - ALTERAR os períodos de férias da servidora **MARLENE ANDRADE R. DO PRADO - RF 4937**, anteriormente marcados para 04/02 a 18/02/2019 e 20/05 a 29/05/2019 e fazer constar os períodos de 20/05 a 03/06/2019 e 18/11 a 27/11/2019.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora **GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935**, anteriormente marcados para 22/04 a 02/05/2019 e 23/09 a 11/10/2019 e fazer constar os períodos de 22/04 a 03/05/2019 e 02/12 a 19/12/2019

VI - DESIGNAR a servidora **CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693**, para substituir o servidor **SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356**, nos dias de Licença Médica supra citados.

VII - ALTERAR o período de férias da servidora **JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA - RF 5054**, anteriormente marcado para 04/03 a 13/03/2019 e fazer constar o período de 11/03 a 20/03/2019

VIII - INTERROMPER a partir de 12/03/2019, o período de férias do servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, anteriormente marcado para 06/03 a 15/03/2019 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de 01 a 04/04/2019. **ALTERAR** os períodos de férias marcados para 24/06 a 05/07/2019 e 18/10 a 25/10/2019 e fazer constar os períodos de 05/04 a 16/04/2019 e 07/11 a 14/11/2019.

IX - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, anteriormente marcados para 25/03 a 12/04/2019 e 09/09 a 19/09/2019 e fazer constar os períodos de 25/03 a 30/03/2019, 27/05 a 07/06/2019 e 02/09 a 13/09/2019.

X - ALTERAR o período de férias do servidor ROBERTO DE SCICCO - RF 1795, anteriormente marcado para 06/03 a 15/03/2019 e fazer constar o período de 12/08 a 21/08/2019.

XI - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 18(4493201), para onde se lê :

A - "I - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, anteriormente marcados para 22/02 a 01/03/2019, 24/06 a 05/07/2019 e 30/09 a 17/10/2019 e fazer constar os períodos de 01/07 a 08/07/2019, 15/07 a 26/07/2019, 29/07 a 01/08/2019 e 02/12 a 15/12/2019."

LEIA-SE:

"II - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI - RF 4005, anteriormente marcados para 22/02 a 01/03/2019, 24/06 a 05/07/2019 e 30/09 a 17/10/2019 e fazer constar os períodos de 01/07 a 08/07/2019, 17/07 a 28/07/2019, 29/07 a 01/08/2019 e 02/12 a 15/12/2019."

B - Onde se lê :

"II - MARCAR o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 3965 - EXERCÍCIO 2016/2017 para fazer constar o período de 01/04 a 30/04/2019. (N) ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO. MARCAR o período de exercício 2017/2018 para os períodos de 03/05 a 22/05/2019 e 03/08 a 24/08/2020 - (N) ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO."

LEIA-SE :

"II - MARCAR o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 3965 - EXERCÍCIO 2016/2017 para fazer constar o período de 01/04 a 30/04/2019. (N) ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO. MARCAR o período de exercício 2017/2018 para os períodos de 15/05 a 22/05/2019 e 03/08 a 24/08/2020 - (N) ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO."

XII - ALTERAR os períodos de férias da servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, anteriormente marcados para 24/06 a 03/07/2019 e 19/08 a 28/08/2019 e fazer constar os períodos de 06/03 a 10/03/2019 e 19/08 a 02/09/2019.

XIII - SUSPENDER a partir de 26/02/2019, o período de férias da servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, anteriormente marcado para 20/02 a 01/03/2019 e fazer constar o saldo de 04 dias de férias para o período de 18/03 a 21/03/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 27/02/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 22, DE 27 DE fevereiro DE 2019.

A Doutora **MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA**, M.M. Juíza Federal Titular da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828 - Oficiala de Gabinete da 4ª Vara Gabinete - FC 05, estará em férias no período de 06/03 a 15/03/2019.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA - RF 8101, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Credenciais peritas sociais para atuação no JEF de Sorocaba.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar as assistentes sociais abaixo listadas para realização de perícias sociais e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado:

Nome	Nº de Registro no CRESS-SP
Juliana Garcia de Brito de Lima e Silva	36.670
Juliana Ferreira Schneider	41.355
Priscila Gomes Pereira de Albuquerque	35.397

Art. 2º - Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 22/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 08/03/2019	09hs de 15/03/2019	5ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/02/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 1, DE 25 DE fevereiro DE 2019.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de 2019”

O Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 08 de abril de 2019, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal, que se estenderá até o dia 12 de abril do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretaria a Diretora de Secretaria.

Art. 2º. No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás.

Art. 3º. A inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5º. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 7º. Determinar a expedição de ofício à Central de Mandados, solicitando informações quanto ao número total de mandados recebidos, cumpridos e a cumprir, pertencentes a esta 1ª Vara.

Art. 8º. Determinar, oportunamente, o recolhimento de todos os processos em carga com Advogados, Contador, Peritos, Procuradores, Polícia Federal e Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 9º. Durante a Inspeção, não haverá atendimento ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como para a apresentação de recursos ou reclamações.

Art. 10. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

Art. 11. Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos.

Art. 12. Todos os prazos ficarão suspensos a partir de 08 de abril de 2019, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

Art. 13. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, o qual será apenas afixado em local de costume.

Art. 14. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 15. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 06/19 (4523317) relativamente ao período de férias da servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794 para:

Onde se lê: "ALTERAR, por interesse do servidor, o período de férias da servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, Técnico Judiciário, NI, RF 2794, relativamente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 01 a 30/04/2019 para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019."

Leia-se: "ALTERAR, por estrita necessidade do serviço, o período de férias da servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, Técnico Judiciário, NI, RF 2794, relativamente ao ano de 2019, anteriormente marcada para o período de 01 a 30/04/2019 para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019."

A presente portaria substitui o documento de retificação ID 4531080.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 01/03 às 14h de 06/03/2019	1ª	Dr. Antonio André M. M. de Souza

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/03 às 9h de 08/03/2019	1ª	Dr. André Augusto Giordani

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/02/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BATH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 65/2018;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço o 2º período de férias da servidora **ELZA INÊS RIBEIRO, RF 1945**, como segue:

2ª PARCELA: 13/05/2019 a 22/05/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 27/02/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 004/2019

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço os períodos de férias da servidora abaixo relacionada na forma que segue:

- **MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHÃES TEIXEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7410:

* Períodos anteriormente marcados:

06/03/19 a 15/03/19

10/06/19 a 19/06/19

16/10/19 a 25/10/19

- Deverão ser gozados da seguinte forma:

11/03/2019 a 15/03/2019

25/11/2019 a 19/12/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2019.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 28/02/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Substituição de Férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, técnico judiciário, RF 7854, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em férias entre os dias 11 e 20/02/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIOLA SANTOS FURQUIM, RF 8427, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

PORTARIA Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de intimação de assistente social, Processo 0001038-84.2018.4.03.6341,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047 no dia 15/02/2019, à Comarca de Ribeirão Grande - SP;

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 28/02/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 - CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

INCLUIR, o período de férias do servidor DANIEL DE CASTRO CALDAS, R.F. 7996, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, referente ao exercício 2018/2019, para 07/01/2020 a 21/01/2020 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0003181-76.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir a servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, R.F. 5407, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de 05/12/2018 a 07/12/2018, em decorrência de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001930-23.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE TIEME YANO, R.F. 1518, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor LUIS CARLOS REQUENA FERREIRA, R.F. 6309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 13/02/2019 a 22/02/2019, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 - CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, R.F. 3767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada, exercício 2017/2018, de 06/03/2019 a 15/03/2019 para **13/05/2019 a 22/05/2019**.

II - ALTERAR as férias da referida servidora, exercício 2018/2019, da seguinte forma:

1º período: de 24/06/2019 a 05/07/2019 para **23/05/2019 a 31/05/2019**;

2º período: de 02/12/2019 a 19/12/2019 para **19/08/2019 a 28/08/2019**.

III - INCLUIR o período de 09/12/2019 a 19/12/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/02/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18/18 (4266153), disponibilizada em 28/12/2018, para constar como segue:

1) Onde se lê: "... e nos dias **26/11/2018 a 31/05/2019**, em razão de licença-maternidade."

Leia-se: "... e nos dias **25/11/2018 a 23/05/2019**, em razão de licença-maternidade."

2) No Art. 1º

Onde se lê: "... **26/11/2018 a 31/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições."

Leia-se: "... **25/11/2018 a 20/01/2019, de 08/02/2019 a 16/05/2019**, sem prejuízo de suas atribuições."

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 25/02/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Karina Marquize Trindade de Brito, RF 7351, **Supervisora do Protocolo**, nos dias **21/01/2019 a 07/02/2019**, em razão de licença-maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, para substituir a servidora Karina Marquize Trindade de Brito, RF 7351, nos dias **21/01/2019 a 07/02/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 25/02/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente a Portaria nº 04/19 para tomar sem efeito seu Art. 2º, uma vez que a substituição no período de 08/02 a 16/05/19 já constou da portaria 18/18.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária, em exercício**, em 25/02/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
01/03/2019	08/03/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 19/02/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais do INSS e outros, do período compreendido entre 06/03/2019 a 22/03/2019 para 20/05/2019 a 05/06/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 26/02/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 1/2019 - PIRA-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP, ANALÂNDIA/SP, CHARQUEADA/SP, CORUMBATAÍ/SP, IPEÚNA/SP, ITIRAPINA/SP, JUMIRIM/SP, LARANJAL PAULISTA/SP, PEREIRAS/SP, RIO CLARO/SP, RIO DAS PEDRAS/SP, SALTINHO/SP, SANTA GERTRUDES/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP, SÃO PEDRO/SP, TIETÊ, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP.

A 1ª Vara da Justiça Federal de Piracicaba/SP, por intermédio da MMª Juíza Federal Dra. DANIELA PAULO VICH DE LIMA, torna público para conhecimento dos interessados o **Edital para Seleção de Projetos**, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixadas em sede criminal e depositados em conta vinculada a este Juízo até 31 de dezembro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295 de 04 de junho de 2014 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao juízo da 1ª Vara Federal com competência Criminal, do Júri e das Execuções Penais desta SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2018 (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

- Fins político-partidários;
- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

3. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos apresentados devem estar enquadrados em uma ou mais categorias constantes do quadro do item 4 e devem estar relacionados às atividades-fim desempenhadas pela entidade e, sempre que possível, estar articulados às demais ações executadas continuamente.

4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS

		Valores
Categoria 1	Formatação de campanhas educativas e/ou de atendimentos, de curta duração, cujo cronograma preveja execução em dia único ou em prazo igual ou inferior a um mês, podendo tratar-se de:	- Evento de pequeno porte: até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais)
	Campanhas de sensibilização ou conscientização para uma determinada causa, tais como ações de prevenção à saúde, educação, de acesso a direitos, dentre outros;	- Evento de médio porte: acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais)
	Muitões de atendimentos relativos a serviços de saúde, necessidades básicas, educação, empregabilidade, dentre outros, que sirvam à comunidade.	- Evento de grande porte: acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Categoria 2	Aquisição de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade.	- Bens duráveis de valor até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais)
		- Bens duráveis de valor acima de R\$10.000,00 (dez mil reais) até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais)
		- Bens duráveis de valor acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Nos projetos da Categoria 1, deverá a entidade classificar o evento conforme o porte, levando em conta quesitos como a quantidade de recursos humanos e materiais envolvidos, o alcance do evento, público a ser beneficiado, dentre outros.

Excepcionalmente, poderá ser selecionado projeto cujo valor exceda aos parâmetros acima indicados, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que exerçam suas atividades nos municípios pertencentes à Subseção Judiciária de PIRACICABA/SP, ÁGUAS DE SÃO PEDRO/SP, ANALÂNDIA/SP, CHARQUEADA/SP, CORUMBATAÍ/SP, IPEÚNA/SP, ITIRAPINA/SP, JUMIRIM/SP, LARANJAL PAULISTA/SP, PEREIRAS/SP, RIO CLARO/SP, RIO DAS PEDRAS/SP, SALTINHO/SP, SANTA GERTRUDES/SP, SANTA MARIA DA SERRA/SP, SÃO PEDRO/SP, TIETÊ, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

Os documentos a serem apresentados são:

Do projeto:
- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (anexo I deste edital);
- Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
<ul style="list-style-type: none"> • Nome do projeto e justificativa • Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado; • Público a ser atendido; • Objetivo geral e objetivos específicos; • Metodologia (ações a serem executadas); • Período de duração e cronograma de execução do projeto (PRAZO MÁXIMO DE 06 MESES); • Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados; • Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição; • Resultados esperados; • Metodologia de avaliação dos resultados.
Da Instituição:

- Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
- Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;
- Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/CrfFgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo II deste edital**);
- Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (**anexo III deste Edital**).

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os projetos, acompanhados da documentação indicada no quadro do item 5, deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste edital, até às 23h59 min do dia 30/04/2019, **exclusivamente por via eletrônica**, ao endereço piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

A 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP acusará o recebimento, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo constante do item 6 não será apreciada.

As instituições que tenham sido habilitadas junto à CPMA/PIRACICABA/SP para o fim de recebimento de prestadores de serviço à comunidade, por meio da celebração de acordos de cooperação e que tenham interesse em participar desta seleção poderão ter seus documentos ratificados, devendo, dentro do prazo deste edital, apresentar declaração de que não houve alteração da documentação ou, no caso de alguma alteração, apresentar a declaração no que couber e a nova documentação para atualização do cadastro.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A 1ª Vara Federal verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 10 (dez) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Apresentada a documentação, a secretaria expedirá certidão de conformidade da documentação apresentada.

A 1ª Vara Federal autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão da Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, com parecer da Assistente Social a ser nomeada por este Juízo ou da Seção de Serviço Social e Psicologia/SJSP sobre a **relevância e a viabilidade** do projeto.

Caberá a Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;
- Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;
- Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$303.815,18 (trezentos e três mil e oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias, em 31/12/2018.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jf3p.jus.br>

9. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentarem os documentos originais à 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP e celebrarão um convênio para execução do projeto nos seus exatos termos.

Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme Anexo IV deste Edital.

A 1ª Vara Federal expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em parcela única. O alvará será expedido em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal poderá acompanhar a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, **no prazo de 30 dias**, enviando à 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, relatório que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprovatórios, informando o saldo credor, se houver;
- II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

Na entrega das cópias, a instituição deverá apresentar as vias originais, para que a 1ª Vara Federal ateste a autenticidade.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão da Juíza Federal da 1ª Vara Federal após parecer de profissional de Serviço Social, especificamente sobre a execução do projeto, e do Ministério Público Federal.

A 1ª Vara Federal dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (<http://www.jfsp.jus.br>) e no próprio endereço de funcionamento da JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA/SP, no espaço de recepção do público externo.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em PIRACICABA/SP.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br ou ainda pelos telefones (19) 3412.2126/2124/2123.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pela Juíza Federal da 1ª Vara Federal, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

ANEXO I

Formulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição				
Endereço				
Bairro		Município		CEP
Telefone		E-mail		
Atividades desenvolvidas				
CNPJ		Data da última eleição de diretoria		
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação
	Saúde	Esporte e Cultura	Outra:	
Representante legal				
CPF		RG		
Nome do projeto apresentado				
Objetivo geral do projeto				
Categoria (item 2)				
Valor total do projeto		Prazo de execução		

PIRACICABA/SP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

PIRACICABA/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de convênio com a CEPEMA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

PIRACICABA/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado à CEPEMA, de acordo com as regras constantes do Edital nº _____.

Por conseguinte, me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pela CEPEMA, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

PIRACICABA/SP, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 22/02/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 52/2018 (4293247), conforme solicitação SURF 4461553, para constar:

Onde se lê: "RETIFICAR a Portaria nº 43/2018, nos seguintes termos: "

Leia-se: "RETIFICAR a Portaria nº 48/2018, nos seguintes termos: "

Atenciosamente,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/02/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ADIAR as férias da servidora LUIZA DE SOUZA ROVETTA, RF 8137, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas:

1. de 08/04/19 a 18/04/19 e de 12/08/19 a 30/08/19, para os períodos de 06/05/19 a 17/05/19; de 22/07/19 a 30/7/19 e de 29/08/19 a 06/09/19;

ADIAR as férias da servidora ADALGISA MARSIGLIO G. SIMÕES, RF 834, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas:

2. 12/04/19 a 16/04/19 e de 10/07/19 a 24/07/19, para os períodos de 10/07/19 a 19/07/19; de 10/12/19 a 19/12/19 e 07/01/20 a 16/01/20.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 26/02/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 20 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço no Núcleo de Apoio Regional em Barretos - NUAR (Processo SEI nº 0026513-09.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1111, de 18 de dezembro de 2018 (NUAR), a qual alterou a lotação do servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, Técnico Judiciário, RF 8102, para a 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos (Processo SEI nº 0038710-93.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela de férias do exercício de 2019 do servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE, Técnico Judiciário, RF 8102**, anteriormente marcada para o período de 01/04/2019 a 11/04/2019 (11 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **10/06/2019 a 19/06/2019 (10 dias) e no dia 19/12/2019 (1 dia)**;

ALTERAR, a pedido, a 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2019 do servidor **CARLOS VAGNER STANGER, Analista Judiciário, RF 5224**, anteriormente marcada para o período de 11/04/2019 a 16/04/2019 (6 dias) e 12/08/2019 a 30/08/2019 (19 dias) para constar o gozo das referidas parcelas entre os dias **10/07/2019 a 24/07/2019 (15 dias) e 19/08/2019 a 28/08/2019 (10 dias)**;

Encaminhe-se para a SURF - Seção de Registro de Dados Funcionais/NUAF e SUFF - Seção de Controle de Frequência e Férias/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que cria plantão mensal, nas Varas Federais de Execução Penal, para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, bem como os termos do artigo 154 da Portaria nº 15 de 4 de abril de 2016, deste Juízo.

RESOLVE:

ESTABELEÇER a escala bimestral de servidores que ficarão de plantão (presencial), na primeira segunda-feira útil de cada mês, das 19:00 às 20:00 horas, na Subseção Judiciária de Barretos, localizada na Avenida 43, nº 1016, Alvorada, Barretos/SP, telefone (17) 3321-5200, exclusivamente para atender os acusados ou processados que cumpram, em ações penais e demais procedimentos em trâmite neste Juízo, a obrigação de informar ou justificar suas atividades, nas hipóteses do art. 78, parágrafo 2º, c, do Código Penal, art. 89, da Lei nº 9.099/95, e do art. 132, parágrafo 1º, b, da Lei nº 7.210/1984, conforme segue:

I - Servidores da Vara:

PERÍODO	SERVIDOR
19:00 às 20:00 horas do dia 11/03/2019	Flavio Costa Thomaz de Aquino
19:00 às 20:00 horas do dia 01/04/2019	Franco Rondinoni

II - Durante o período supra, o fórum ficará aberto, exclusivamente, para o atendimento de que trata esta Portaria, sendo vedado, a fim de cumprir o disposto no art. 2º, do Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça, o atendimento comum a advogados e ao público em geral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230**, de plantão judiciário nos dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2019 (**Recesso 2018/2019**), conforme Portaria nº 33-NUAR.

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, Técnica Judiciária, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, de plantão judiciário no dia 21 de dezembro de 2018 (**Recesso 2018/2019**), conforme Portaria nº 33-NUAR e no dia 07 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 58/2018;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, de plantão judiciário no dia 20 de dezembro de 2018 (**Recesso 2018/2019**), conforme Portaria nº 33-NUAR, bem como a existência de 11h (onze horas) extraordinárias remanescentes do exercício de 2018, correspondentes aos plantões feitos no dia **05 de novembro de 2018** (Portaria n.º 49/2018) e nos dias **10 e 11 de novembro de 2018** (Portaria nº 26/2018-NUAR), conforme SEI nº 0068874-75.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, RF 6230** no dia **08 de março 2019**, ficando reservadas **17h (dezesete horas) remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;**

AUTORIZAR a compensação de **5 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, no dia **6 de março de 2019 (quarta-feira de cinzas)**, das 14h às 19h00min, ficando reservadas **2h (duas horas) remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;**

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** no dia **1º de março de 2019**, ficando reservadas **10h (dez horas) remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;**

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 03/2019-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **MARÇO/2019**, na forma seguinte:

- CARLA FANECO BIGATÃO - 01/03 a 03/03/2019

- PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES - 04/03 a 05/03 e 16/03 a 17/03

- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 06/03 a 10/03/2019

- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 11/03 a 15/03/2019

- SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA - 18/03 a 24/03/2019

- ROSÁLIA RITA MONTEIRO ALMEIDA - 25/03 a 31/03/2019

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4522880/2019 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003682-61.2018.4.03.8002

Documento nº 4522880

À vista da Informação n. 4522880, proceda-se à retificação do período averbado no Processo Administrativo SUPE/NURE - 48/2013 (doc. n. 4325092), referente à servidora **LEILA TEREZA MELO FLORES, RF 6999**, para **averbar:**

- **7.034 (sete mil e trinta e quatro) dias**, correspondentes a **19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

- **1.833 (um mil, oitocentos e trinta e três) dias**, correspondentes a **05 (cinco) anos e 08 (oito) meses**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora. À SULG e à SUPE, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/02/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0004866-52.2018.4.03.8002. Apostila nº 34/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 23/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Por inexigibilidade conforme art. 25, II, da Lei 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Dedetizadora Zarabatana Ltda. (CNPJ: 05.196.401/0001-82). Objeto: Inclusão na Cláusula quinta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000019, de 14/1/2019, no valor de R\$ 2.700,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-99 - Outros serviços de terceiros e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 36/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 25/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Dedetizadora Zarabatana Ltda. (CNPJ: 10.171.903/0001-99). Objeto: Inclusão na Cláusula oitava - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000010, de 9/1/2019, no valor de R\$ 14.835,92, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-46 - Serviços domésticos e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001309-57.2018.4.03.8002. Apostila nº 35/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 24/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 9/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Tobal & Tobal Desinsetizadora Ltda EPP. (CNPJ: 16.861.376/0001-20). Objeto: Inclusão na Cláusula oitava - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000009, de 9/1/2019, no valor de R\$ 8.815,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-46 - Serviços domésticos e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001135-53.2015.4.03.8002. Apostila nº 19/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 16/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 16/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: F. Rocha & Cia. Ltda.. (CNPJ: 73.882.136/0002-27). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000071, de 24/1/2019, no valor de R\$ 149.450,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-83 - Serviços de cópias e reprodução e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4494637/2019

À vista da informação n. 4494118, DEFIRO o pedido ao servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **1 (uma) remuneração**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**JANEIRO/2019**) e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 382,80 (trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho Dourados/Campo Grande/Corumbá/MS), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003827-20.2018.4.03.8002. Apostila nº 28/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 10/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 6/2018. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Free Way Tecnologia Ltda.. (CNPJ: 15.137.229/0001-40). Objeto: inclusão na Cláusula oitava - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000072, de 24/1/2019, no valor de R\$ 41.094,00, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.40-13 e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0000923-32.2015.4.03.8002. Apostila nº 31/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 04.011.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 34/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Gradi Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ: 10.599.807/0001-46). Objeto: Inclusão na Cláusula décima quarta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000073, de 24/1/2019, no valor de R\$ 842.246,04, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-03 - Vigilância ostensiva e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Apostila nº 38/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Licitação dispensada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: J.V.D. Agro Ltda. (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Objeto: Inclusão na Cláusula quinta - dos recursos orçamentários, da Nota de Empenho nº 2019NE000022, de 14/1/2019, no valor de R\$ 144.324,24, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.39-10 - Locação de imóveis e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2019. Assinatura: 26/02/2019. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 27/02/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4521746/2019

À vista da informação n. 4521721, defiro o pedido de **abono de permanência** ao servidor **AZIZ GUIMARAES NAVARRO**, RF 2257, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Classe "C", Padrão 13, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição Federal, a partir de **14.02.2019**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/02/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4537853/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2018

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, através do sistema de registro de preços, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI, para os lotes 1; 2; 3; 4; 6; 7; 8; 9; 10; 12; 13; 14; 15; 17 e 19, nos valores de R\$ 912,00; R\$ 381,60; R\$ 324,00; R\$ 1.980,00; R\$ 614,40; R\$ 134,40; R\$ 381,60; R\$ 328,80; R\$ 1.422,00; R\$ 1.718,00; R\$ 999,60; R\$ 1.535,40; R\$ 224,00; R\$ 1.374,00 e R\$ 17.280,00, totalizando R\$ 29.609,80 e IPÊ PAPÉIS EIRELI, para o lote 18, totalizando R\$ 71.560,00, perfazendo o total de geral de R\$ 101.169,80. Os lotes 5, 11 e 16 restaram fracassados.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 27/02/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **Alessandra Borges de Souza de Oliveira**, técnico judiciário, RF 7035, a compensar, no dia 01/03/2019, 4 (quatro) horas trabalhadas;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 27/02/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008:

I - RESOLVE, para os devidos registros, reconhecer o saldo remanescente das horas, referente aos períodos compreendidos entre 01.03.2017 a 19.12.2017 e 07.01.2018 a 18.12.2018, como plantões judiciais, excluídas as horas extraordinárias ocorridas durante o recesso forense, respectivo aos seguintes servidores:

ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416 - 100 horas e 37 min.

ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171 - 20 horas e 55 min.

BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436 - 67 horas e 31 min.

ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387 - 92 horas e 45 min.

JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - RF 5806 - 15 horas e 12 min.

LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA - RF 5166 - 85 horas e 24 min.

RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229 - 38 horas e 52 min.

SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388 - 56 horas e 17 min.

THAIS PENACHIONI - RF 7464 - 72 horas.

WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182 - 61 horas e 55 min.

Consideradas as ausências havidas:

II - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - Técnica Judiciária - RF 2387, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a compensar três dias do banco de horas, nos dias **17/01/2018, 18/01/2019 e 04/02/2019**.

III - AUTORIZA a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), a compensar 02 (dois) dias no banco de horas, nos dias **29/01/2019 e 30/01/2019**.

IV - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 02 (dois) dias do banco de horas, nos dias **18/02/2019 e 25/02/2019**.

V - AUTORIZA a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar 02 (dois) dias do banco de horas, nos dias **14/02/2019 e 15/02/2019**.

VI - AUTORIZA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar 03 (três) horas do banco de horas, no dia **28/02/2019**, no período vespertino.

VII - DESIGNA a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias **17/01/2019, 18/01/2019 e 04/02/2019**, em razão de compensação junto a banco de horas da titular, **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - RF 2387; ainda, nos dias **29/01/2019 e 30/01/2019**, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, RF 7388, todos os períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

VIII - DESIGNA a servidora **BIANCA PEREIRA DE FARIA - RF 7436**, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **14/02/2019 e 15/02/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229**.

IX - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **18/02/2019 e 25/02/2019**, em razão de férias do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182**, sem prejuízo de suas atribuições.

X - FAÇAM -SE as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS**, Analista Judiciário, RF 7.252, da **Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4)**, a partir da publicação desta Portaria;

II – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6.422, para exercer a **Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4)**, a partir da publicação desta Portaria;

XIII – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, Juiz Federal, em 26/02/2019, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.